



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 1.520, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE a efetuar cobrança pelos produtos e serviços técnicos prestados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE autorizado a efetuar cobrança pelos produtos e serviços técnicos prestados, obedecendo a Tabela de Produtos, Serviços e Preços, anexa a esta lei, da qual passa a ser parte integrante.

Art. 2º São isentos do pagamento dos produtos e serviços de que trata o art. 1º desta lei:

- I** – os beneficiários do plano estadual de Reforma Agrária;
- II** – os integrantes das comunidades localizadas dentro das florestas estaduais;
- III** – as entidades civis sem fins lucrativos; e
- IV** – os demais casos expressos em lei.

Art. 3º O produto da arrecadação proveniente dos produtos e serviços previstos nesta lei constituirá receita própria do ITERACRE, conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Lei n. 1.373, de 2 de março de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de dezembro de 2003, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO R\$
01	Cópia heliográfica de Mapas, Plantas e Cartas	M²	20,00
02	Plotagem	M²	20,00
03	Certidão de documentos arquivados no acervo ITERACRE	Und	50,00
04	Outras Certidões	Und	30,00
05	Emissão de 2ª Via de Títulos expedidos	Und	30,00
06	Deslocamento de técnicos para serviços requeridos	Diária	90,00
07	Laudo Técnico de avaliação e vistoria	Hora	120,00
08	Pesquisa Cartorial (certidões e cadeia dominial)	Und	250,00
09	Mapa regional ou temático	M²	50,00
10	Mapa do Estado	M²	50,00
11	Regularização de documentos	Und	100,00
12	Informação digital	Und	100,00
13	Rastreamento por GPS	Pontos	100,00
14	Serviços Cartográficos	Hora	120,00
15	Serviços Topográficos (demarcação/acesso regular)	Km	800,00
16	Serviços Topográficos (demarcação/acesso bom)	Km	650,00
17	Serviços Topográficos (demarcação/acesso ótimo)	Km	500,00